



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de São José do Jacuípe | Poder Executivo

Nº 000698

Estado da Bahia - terça-feira, 14 de janeiro de 2025

Ano 5

Decreto



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO JACUIPE

DECRETO MUNICIPAL Nº. 095, DE 14 DE JANEIRO DE 2025.

“Estabelece os coeficientes de atualização monetária dos débitos para com o Município de São José do Jacuípe, e dá outras providências.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO JACUIPE - ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e do quanto lhe confere o § 3º do art. 20, da Lei Complementar nº 009, de 23 de dezembro de 2021 – Código Tributário Municipal.

DECRETA:

Art. 1º Os coeficientes de atualização monetária dos débitos para com o Município de São José do Jacuípe, para aplicação no exercício de 2025, são os constantes do Anexo Único, que é parte integrante deste Decreto.

Parágrafo Único. Os valores constantes do Anexo de que trata o caput deste artigo foram atualizados tomando-se por base o IPCA-E – Índice de Preço ao Consumidor Amplo – Série Especial, divulgado pelo IBGE – Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística, acumulado no período em **4,71%**.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

São José do Jacuípe – Bahia, 13 de janeiro de 2025.

Alberlan Péris Moreira da Cunha

Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de São José do Jacuípe | Poder Executivo

Nº 000698

Estado da Bahia - terça-feira, 14 de janeiro de 2025

Ano 5



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO JACUIPE

ANEXO ÚNICO

AO DECRETO Nº 095, DE 13 DE JANEIRO DE 2025.

Ano	Janeiro	Fevereiro	Marco	Abril	Maiο	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	TCM Anual
1994	1,9788	1,9788	1,9788	1,9788	1,9788	1,9788	1,9788	1,9788	1,9788	1,9788	1,9788	1,9788	1,9788
1995	7,0130	7,0130	7,0130	7,0130	7,0130	7,0130	7,0130	7,0130	7,0130	7,0130	7,0130	7,0130	7,0130
1996	5,7289	5,7289	5,7289	5,7289	5,7289	5,7289	5,7289	5,7289	5,7289	5,7289	5,7289	5,7289	5,7289
1997	5,2293	5,2293	5,2293	5,2293	5,2293	5,2293	5,2293	5,2293	5,2293	5,2293	5,2293	5,2293	5,2293
1998	4,9696	4,9696	4,9696	4,9696	4,9696	4,9696	4,9696	4,9696	4,9696	4,9696	4,9696	4,9696	4,9696
1999	4,8887	4,8887	4,8887	4,8887	4,8887	4,8887	4,8887	4,8887	4,8887	4,8887	4,8887	4,8887	4,8887
2000	4,4880	4,4880	4,4880	4,4880	4,4880	4,4880	4,4880	4,4880	4,4880	4,4880	4,4880	4,4880	4,4880
2001	4,2348	4,2348	4,2348	4,2348	4,2348	4,2348	4,2348	4,2348	4,2348	4,2348	4,2348	4,2348	4,2348
2002	3,9336	3,9336	3,9336	3,9336	3,9336	3,9336	3,9336	3,9336	3,9336	3,9336	3,9336	3,9336	3,9336
2003	3,4951	3,4951	3,4951	3,4951	3,4951	3,4951	3,4951	3,4951	3,4951	3,4951	3,4951	3,4951	3,4951
2004	3,1979	3,1979	3,1979	3,1979	3,1979	3,1979	3,1979	3,1979	3,1979	3,1979	3,1979	3,1979	3,1979
2005	2,9718	2,9718	2,9718	2,9718	2,9718	2,9718	2,9718	2,9718	2,9718	2,9718	2,9718	2,9718	2,9718
2006	2,8119	2,8119	2,8119	2,8119	2,8119	2,8119	2,8119	2,8119	2,8119	2,8119	2,8119	2,8119	2,8119
2007	2,7258	2,7258	2,7258	2,7258	2,7258	2,7258	2,7258	2,7258	2,7258	2,7258	2,7258	2,7258	2,7258
2008	2,6097	2,6097	2,6097	2,6097	2,6097	2,6097	2,6097	2,6097	2,6097	2,6097	2,6097	2,6097	2,6097
2009	2,4640	2,4640	2,4640	2,4640	2,4640	2,4640	2,4640	2,4640	2,4640	2,4640	2,4640	2,4640	2,4640
2010	2,3624	2,3624	2,3624	2,3624	2,3624	2,3624	2,3624	2,3624	2,3624	2,3624	2,3624	2,3624	2,3624
2011	2,2306	2,2306	2,2306	2,2306	2,2306	2,2306	2,2306	2,2306	2,2306	2,2306	2,2306	2,2306	2,2306
2012	2,0946	2,0946	2,0946	2,0946	2,0946	2,0946	2,0946	2,0946	2,0946	2,0946	2,0946	2,0946	2,0946
2013	1,9802	1,9802	1,9802	1,9802	1,9802	1,9802	1,9802	1,9802	1,9802	1,9802	1,9802	1,9802	1,9802
2014	1,8683	1,8683	1,8683	1,8683	1,8683	1,8683	1,8683	1,8683	1,8683	1,8683	1,8683	1,8683	1,8683
2015	1,7561	1,7561	1,7561	1,7561	1,7561	1,7561	1,7561	1,7561	1,7561	1,7561	1,7561	1,7561	1,7561
2016	1,5869	1,5869	1,5869	1,5869	1,5869	1,5869	1,5869	1,5869	1,5869	1,5869	1,5869	1,5869	1,5869
2017	1,4932	1,4932	1,4932	1,4932	1,4932	1,4932	1,4932	1,4932	1,4932	1,4932	1,4932	1,4932	1,4932
2018	1,4503	1,4503	1,4503	1,4503	1,4503	1,4503	1,4503	1,4503	1,4503	1,4503	1,4503	1,4503	1,4503
2019	1,3979	1,3979	1,3979	1,3979	1,3979	1,3979	1,3979	1,3979	1,3979	1,3979	1,3979	1,3979	1,3979



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de São José do Jacuípe | Poder Executivo

Nº 000698 Estado da Bahia - terça-feira, 14 de janeiro de 2025 Ano 5



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO JACUIPE

2020	1,3402	1,3402	1,3402	1,3402	1,3402	1,3402	1,3402	1,3402	1,3402	1,3402	1,3402	1,3402	1,3402
2021	1,2822	1,2822	1,2822	1,2822	1,2822	1,2822	1,2822	1,2822	1,2822	1,2822	1,2822	1,2822	1,2822
2022	1,1612	1,1612	1,1612	1,1612	1,1612	1,1612	1,1612	1,1612	1,1612	1,1612	1,1612	1,1612	1,1612
2023	1,0965	1,0965	1,0965	1,0965	1,0965	1,0965	1,0965	1,0965	1,0965	1,0965	1,0965	1,0965	1,0965
2024	1,0471	1,0471	1,0471	1,0471	1,0471	1,0471	1,0471	1,0471	1,0471	1,0471	1,0471	1,0471	1,0471
2025	1,0000	1,0000	1,0000	1,0000	1,0000	1,0000	1,0000	1,0000	1,0000	1,0000	1,0000	1,0000	1,0000



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de São José do Jacuípe | Poder Executivo

Nº 000698

Estado da Bahia - terça-feira, 14 de janeiro de 2025

Ano 5



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO JACUIPE

DECRETO MUNICIPAL Nº. 096, DE 14 DE JANEIRO DE 2025.

“Institui o Calendário Fiscal de Tributos e Rendas do Município de São José do Jacuípe, para o exercício de 2025, e dá outras providências”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO JACUIPE, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, e do quando lhe confere o art. 318, da Lei Complementar nº 009, de 23 de dezembro de 2021 - Código Tributário Municipal.

DECRETA:

Ar. 1º Fica estabelecido o Calendário Fiscal de Tributos e de Rendas do Município para o exercício de 2025, constante do Anexo Único, que é parte integrante deste Decreto.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

São José do Jacuípe – Bahia, 14 de janeiro de 2025.

Alberlan Pérís Moreira da Cunha

Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de São José do Jacuípe | Poder Executivo

Nº 000698

Estado da Bahia - terça-feira, 14 de janeiro de 2025

Ano 5



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO JACUIPE

ANEXO ÚNICO

AO DECRETO Nº 096, DE 14 DE JANEIRO DE 2025.

ISS – IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS – “Homologado”	Dia 10 de cada mês subsequente ao mês da ocorrência do fato gerador. (quando o dia 10 não for dia útil, prevalecerá o primeiro dia útil imediato).
ISS – IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS – “De Ofício”.	Último dia útil de cada mês.
ISS – IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS – “Retido na Fonte”	Dia 10 de cada mês subsequente ao mês da ocorrência do fato gerador. (quando o dia 10 não for dia útil, prevalecerá o primeiro dia útil imediato).
ISS – IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS - “Estimativa”	Último dia útil de cada mês.
ITIV – IMPOSTO SOBRE TRANSMISSÃO “inter-vivos”	Último dia útil de cada mês.
IMPOSTO DE RENDA RETIDO NA FONTE	Último dia útil de cada mês.
TAXA DE OBRAS	Último dia útil de cada mês.
SERVIÇOS DIVERSOS	Último dia útil de cada mês.
EXPEDIENTE	Último dia útil de cada mês.
USO DE ÁREAS	Último dia útil de cada mês.
MERCADO MUNICIPAL	Último dia útil de cada mês.
FEIRA LIVRE	Último dia útil de cada mês.
CEMITÉRIO	Último dia útil de cada mês.
IPTU – IMPOSTO PREDIAL E TERRITORIAL URBANO COTA ÚNICA COTA PRIMEIRA COTA SEGUNDA	30/05/2025 – com 10% de desconto; 30/05/2025 – sem desconto; 30/06/2025 – sem desconto. Obs. Fica facultado ao contribuinte pagar seu IPTU em até 02 (duas) cotas, desde que o valor seja igual ou superior a R\$ 40,00 (quarenta reais), conforme vencimentos acima.
TLL – TAXA DE LICENÇA E LOCALIZAÇÃO	No ato do licenciamento
TFF – TAXA DE FISCALIZAÇÃO DO FUNCIONAMENTO	28/02/2025
VIGSAN - TAXA DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA	Após a fiscalização obrigatória da Vigilância Sanitária
VEÍCULOS DE ALUGUEL	28/02/2025
TAXA DE PUBLICIDADE – MENSAL DE PUBLICIDADE - ANUAL	TAXA No ato do licenciamento 28/02/2025



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de São José do Jacuípe | Poder Executivo

Nº 000698

Estado da Bahia - terça-feira, 14 de janeiro de 2025

Ano 5



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO JACUIPE

DECRETO MUNICIPAL Nº. 097, DE 14 DE JANEIRO DE 2025.

“Atualiza a Unidade Fiscal Municipal – UFM, do Município de São José do Jacuípe, para o exercício de 2025, e dá outras providências”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO JACUIPE, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, e do quanto lhe confere art. 317, da Lei Complementar nº 09 de 23 de dezembro de 2021 – Código Tributário Municipal.

DECRETA:

Art. 1º A Unidade Fiscal Municipal – UFM, de que trata o artigo 317 da Lei Complementar nº 09 de 23 de dezembro de 2021, terá para o exercício de 2025 o valor de R\$ 1,3644 (um real, três mil, seiscentos e quarenta e quatro décimos de milésimo de centavos).

Parágrafo Único. O valor de que trata o “caput” do artigo, foi encontrado, atualizando-se a Unidade Fiscal pelo percentual de **4,71%**, em razão da variação do Índice de Preço ao Consumidor Amplo Série Especial – IPCA-E, do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE, no exercício anterior.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

São José do Jacuípe – Bahia, 14 de janeiro de 2025.

Alberlan Pérís Moreira da Cunha

Prefeito Municipal